



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

Jornal: Quero Oficial
Edição: 1186
Página: 14
Data: 15/04/2019

LEI Nº 828/2019

SÚMULA: Abre Crédito ESPECIAL por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

LEI

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2019, crédito ESPECIAL por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, o valor de R\$185.909,98 (cento e oitenta e cinco mil e novecentos e nove reais noventa e oito centavos), para cobertura da despesa abaixo relacionada:

05. Secretaria Municipal de Desenvolvimento

05.002. Divisão de Extensão Rural

20.606.2001.2.021 Atividades da Divisão de Extensão Rural

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 185.909,98

1006.03.99.01.02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO, proveniente da Receita 2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00 – AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA - CONTRATO REPASSE 872269/2018/MAPA/CAIXA, no montante de R\$185.909,98 (cento e oitenta e cinco mil e novecentos e nove reais noventa e oito centavos).

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (12/04/2019).

Augusto Aparecido Catto
Prefeito